



DECRETO Nº 1914, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O CANCELAMENTO PARCIAL DO CAUCIONAMENTO NO BAIRRO DENOMINADO “DOIS IRMÃOS”, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições constantes na legislação em vigor e com base no Artigo 100, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que toda a infraestrutura do loteamento já está executada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana a proceder ao cancelamento da caução de 61 (sessenta e um) lotes do Bairro Dois Irmãos, discriminados da seguinte forma:

QUADRA	NÚMERO/LOTES
09	31 (trinta e um lotes) de 20 a 50
10	30 (trinta lotes) de 05 a 34
TOTALIZANDO 61 UNIDADES DE LOTES	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 12 de setembro de 2023.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito do Município de Perdigoão